



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017**

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 1 DE MARÇO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia um de março de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil,



novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de dezanove de abril**, que aprova medidas tendentes à redução do consumo de papel e demais consumíveis de impressão na Administração Pública. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização de transporte, à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para deslocação a Albufeira para participação da banda na Procissão do Enterro do Senhor, no dia catorze de abril corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização de transporte, ao Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Tavira para participação em atividade desportiva no âmbito do calendário desportivo, no dia vinte e dois de abril corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, educativas e socioculturais, nos seguintes dias:-----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e nove de abril; -----



- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia vinte e nove de abril; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira, a Portimão e a Lisboa, no dia vinte e nove de abril; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia trinta; ----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Portimão, no dia vinte e nove;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Olhão, no dia vinte e nove, e a Algueirão - Mem Martins, no dia trinta, ambos de abril; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Almancil, no dia vinte e nove de abril;---
- Junta de Freguesia de Paderne, para deslocação a Lisboa, no dia cinco de maio; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Olhão, no dia vinte e nove de abril. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL - DELEGAÇÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela ACAPO -

Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação do Algarve, para deslocação ao Ameixial, no dia vinte e nove de abril próximo, por forma a participar no Walking Festival. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Esperança - Paderne, para o aluguer de um autocarro, para deslocação a Vila Viçosa, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de abril corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de um apoio financeiro à Associação Soul, para o aluguer de um autocarro, para deslocação a Maia - Porto, nos dias vinte e nove de abril corrente a quatro de maio próximo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a Festa do 1.º de maio que terá lugar no terreno contíguo ao Castelo de Paderne, das 13h00 às 19h00. -----

Considerando: -----

1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



para o município; -----

- 2) Que as Comemorações do 1.º de Maio, será realizado no recinto exterior do Castelo de Paderne contribuindo para uma ligação efetiva entre a comunidade e o Património Local, assim como para promover a solidariedade em torno da salvaguarda e da valorização deste Monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público;-----
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----
- Eletrificação do equipamento patente no recinto e fornecimento de energia para os espetáculos;-----
- Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para os espetáculos;-----
- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/25091;---
- Autorização para a afixação de 2 faixas alusivas ao evento nas estruturas da Autarquia;-----
- Abertura do Castelo de Paderne e realização de visitas guiadas por um técnico da Autarquia;-----
- Emissão de parecer sobre as medidas de segurança a adotar para a realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/25101;--
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - MINUTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Futebol Clube de Ferreiras e Agrupamento de Escolas de Ferreiras, visando a colaboração entre as partes na promoção de atividades direcionada aos alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, a realizar nas Piscinas Municipais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos

para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL
CLUBE DE FERREIRAS - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras, visando a colaboração entre as partes na promoção de atividades direcionada aos alunos que evidenciam necessidades especiais, a realizar nas Piscinas Municipais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE E
FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras, visando a colaboração entre as partes na promoção de atividades direcionada aos alunos que evidenciam necessidades especiais, a realizar nas Piscinas Municipais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Secundária de Albufeira, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho (FCT), para a sua aluna Rute Vieira do curso profissional técnico de Restauração Cozinha/Pastelaria, com duração total de 200 horas, prevendo-se que inicie durante o mês de abril de 2017. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Rute Catarina de Sousa Vieira, na cantina escolar dos Caliços; -----*



2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela DEAS - Divisão de Educação e Ação Social;* -----
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio/formação em contexto de trabalho, com duração total de 200 horas, prevendo-se que inicie durante o mês de abril de 2017;* -----
4. *Que o estágio não é remunerado, e a estagiária/formanda estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa. "-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - TERRA DA PERFEIÇÃO, LDA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Adriano Marques Bom é aluno finalista da licenciatura em Ciências da Comunicação na Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular na mesma área, com duração total de 270 horas, devendo iniciar assim que o pedido esteja autorizado.-----

Considerando: -----

1. *O interesse e disponibilidade demonstrados pelo responsável do GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, Dr. Cristiano Cabrita;* -
2. *Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o candidato está coberto pelo seguro escolar;* -----

3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----

4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração Específico entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, nos termos da minuta que se anexa. "-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO DE COMODATO - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente, vinte de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) *A Junta de Freguesia de Ferreiras, assim como a Assembleia de Freguesia daquela autarquia não dispõem de instalações próprias, nas quais possam consolidar as respectivas sedes;* -----

2) *Solicitou, então, aquela Freguesia o apoio deste Município na disponibilização de um espaço para a instalação das sedes da "Junta de Freguesia de Ferreiras" e "Assembleia de Freguesia de Ferreiras";* -----

3) *Se reconhece assumir primordial importância para a área de jurisdição deste Município de Albufeira a concretização daquele propósito da Freguesia de Ferreiras;* -----

4) *Igualmente, se encontra justificada a cooperação deste Município de Albufeira na obtenção e concretização daquele projecto da Freguesia de Ferreiras que se traduzirá na instalação das sedes da sua Junta e Assembleia de Freguesia num local condigno;* -----

5) *O Município de Albufeira detém, na sua propriedade, quatro fracções autónomas, situadas naquela freguesia, que se encontram devolutas e para as quais não está previsto qualquer projecto camarário, nos próximos tempos;* -----



- 6) Se encontra fundamentada a concessão, pelo Município de Albufeira àquela Freguesia, do uso e fruição de quatro fracções autónomas, pelo período de 20 anos, para a instalação das sedes da Junta e da Assembleia de Freguesia de Ferreiras; ----
- 7) Se impõe a formalização daquela atribuição, mediante a assinatura de um Contrato de Comodato, do qual constará as condições e os termos daquela atribuição; -----
- 8) Preceitua o art.º 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (constante da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) que "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----
- 9) Por conseguinte, no quadro da legislação aplicável, figura como competência da Câmara Municipal de Albufeira deliberar sobre a atribuição daquele referenciado uso e fruição daquelas fracções autónomas e, bem assim, autorizar a assinatura do correspondente contrato de comodato; -----
- 10) A Freguesia de Ferreiras solicitou que a atribuição daquelas fracções fosse concedida a partir do próximo dia 25 de abril de 2017, mediante a inauguração dos espaços, naquele mesmo dia; -----
- 11) Não se vislumbra, assim, possível reunir extraordinariamente aquele órgão executivo colegial municipal, de forma a deliberar em tempo útil sobre a situação; -----
- 12) Se encontram reunidas as condições exigidas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que o Edil signatário possa legitimamente decidir sobre a situação, com obrigatoriedade de que tal decisão seja submetida a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte (a saber, 26 de abril de 2017); -----

Determino que: -----

- a) O Município de Albufeira entregue à Freguesia de Ferreiras, a título gratuito, com carácter temporário e com a obrigação de restituir, quatro fracções autónomas, propriedade daquele, sitas naquela freguesia, para que nelas sejam instaladas as sedes da Junta de Freguesia e Assembleia Municipal de Ferreiras;-----
- b) Aquela atribuição seja formalizada mediante a assinatura do Contrato de Comodato que se anexa (Doc. 1), do qual constam os termos e condições daquela entrega;-----
- c) A assinatura daquele contrato suceda no próximo dia 25 de abril, coincidindo com o início de vigência do mesmo; -----
- d) Se agende, para a reunião camarária do próximo dia 26 de abril de 2017, o presente despacho, tendente a que a Câmara Municipal de Albufeira delibere ratificar a decisão proferida pelo Edil signatário, com fundamento no disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE, EM ALBUFEIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Arquijardim, S.A. foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de vinte e quatro de março último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra está em condições de ser recebida parcialmente, ficando excluído desta receção provisória a parte dos trabalhos a mais a contratar para conclusão da empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória parcial. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =

Da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira foi apresentado um requerimento, com data de vinte de abril corrente, pela qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre prédio urbano, designado por lote número 93, correspondente a terreno para construção urbana, com a área de 17230 m² sito na Baleeira ou Campo Senhora da Ourada, ou Ourada, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz respetiva com o artigo número P23647 e registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a descrição número 5594, confrontando a Norte e Sul: com arruamento, a Nascente: com Breugma- Sociedade de Gestão Empre. Imob. S.A.; a Poente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, com Alvará de Construção número 53/2008 emitido pela Câmara Municipal de Albufeira em vinte e sete de abril de dois



mil e oito - Preço: oitocentos mil euros Euros. -----
O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----
"Face aos elementos disponíveis sobre o prédio em referência, sito na Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, como lote 93, inscrito na matriz com o artigo n.º P23647, este serviço informa que, de acordo com a legislação em vigor e as normas do DGPC, não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência."-----
Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES AMOVÍVEIS E COMPACTAS PARA O ARQUIVO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto e de modo a que a apresentação das propostas pelos concorrentes seja o mais esclarecida possível, considera-se que os erros e omissões e os pedidos de esclarecimentos, deverão ser considerados, de acordo com o acima informado, devendo ser colocado o respetivo documento para consulta dos concorrentes. -----
Sugere-se ainda a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação dos respetivos documentos para consulta dos concorrentes. Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da

sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente.-----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 8 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RETIFICAÇÃO À LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação uma retificação à Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a retificação à Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de engenharia mecânica, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----



C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a dezanove de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE MAIO DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----*
- b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o ajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento; -----*
- c) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária Carla Alexandra Ramos Correia Semedo, o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final de maio de 2017, bem como a possibilidade de poder efetuar uma 2.ª candidatura caso encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea n.º 1 da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO GRACIELA ROSA FIGUEIREDO MOTA LOPES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Em face ao exposto, sugere-se, caso concorde, que a digníssima Câmara, delibere cessar a Atribuição do Subsídio de Arrendamento, à beneficiária Graciela Rosa Figueiredo Mota Lopes, com efeitos a partir do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Graciela Rosa Figueiredo Mota Lopes, com efeitos a partir do mês de julho de dois mil e dezasseis. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LUISA CARLA FLORÊNCIO
DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Luísa Carla Florêncio dos Santos, com efeito a partir do início de maio de 2017, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento a Luisa Carla Florêncio dos Santos (candidatura número 20/2017), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio próximo. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ELOÁ NAÍDE CAMPOS
CAMBRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 120,00€ (cento e vinte euros), à candidata Eloá Naíde Campos Cambra, com efeito a partir do início de abril de 2017, inclusive; -----

b) Que a atribuição do subsídio fique condicionada à apresentação do recibo da renda da habitação referente ao mês de abril de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento a Eloá Naíde Campos Cambra (candidatura número 18/2017), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril corrente, ficando condicionada à apresentação do recibo da renda de habitação referente ao mês de abril de dois mil e dezassete. --

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= PROTOCOLOS - EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"O contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Concelho de Albufeira, doravante designado por Contrato de Concessão, foi celebrado com a empresa EDP Distribuição - Energia, S.A, em 1 de outubro de 2001, e tem a duração de 20 anos. -----

O Contrato de Concessão possui um anexo, denominado «Anexo I», no qual estão definidas as condições técnicas da rede de iluminação pública, nomeadamente níveis de iluminação e material aplicável. -----

Considerando: -----

1. O número 4 do artigo 29.º do Contrato de Concessão prevê que o Anexo I seja revisto de cinco em cinco anos, tendo em conta a evolução tecnológica; -----

2. Em 13 de setembro de 2016, a Associação Nacional de Municípios Portugueses assinou um protocolo com a empresa EDP Distribuição - Energia, S.A no qual acordaram com os termos do novo anexo e comprometem-se em divulgá-lo pelos Municípios Portugueses, no intuito de cada Município assinar o protocolo com aquela empresa; -----

3. As alterações consistem numa importante atualização do material a aplicar na rede de iluminação pública, com benefícios a nível de eficiência energética e consequente redução de emissão de gases com efeito de estufa; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo que atualizará o «Novo Anexo I» do Contrato de Concessão, em anexo.» -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter à Assembleia Municipal. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA - RESOLUÇÃO DO CONTRATO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIMENTO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Tendo sido ultrapassado o prazo de audiência prévia sem que tenha havido qualquer reclamação sugere-se: -----

- O indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da empreitada referida. -----

- A resolução do contrato da empreita de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Zona Norte das Ferreiras/Guia", celebrado em 27/01/2016 entre o Município de Albufeira e a empresa António Mendes Henrique, Lda., pessoa coletiva n.º 501 533 028, em virtude do incumprimento definitivo do contrato que culminou com o abandono da obra, tendo em conta o teor da informação dos serviços datada de 02/03/2017 e nos termos das mesma. -----

- Consequentemente a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afectos, e executar a empreitada por intermédio de terceiros, através da efectivação das prestações de natureza fungível em falta, após proceder aos inventários, medições e avaliações necessários, conforme informação dos serviços datada de 02/03/2017-----

- Elaboração de novo procedimento para realização, por terceiros, dos trabalhos em falta, após averiguação dos trabalhos por executar e necessários ao bom funcionamento da referida empreitada."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da



informação, mandar proceder nos estritos termos sugeridos na mesma. -----
Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos e vinte e nove mil euros e trinta e dois cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra. -----
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA ATUAL REDAÇÃO) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECONHECIMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO TÚNEL DE DESVIO DE CAUDAIS ENTRE A RIBEIRA DE ALBUFEIRA, JUNTO À EM 395 E O PORTO DE ABRIGO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o procedimento acima referido foram apresentadas duas informações, a primeira, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Tendo sido detectado que o novo prazo de execução não se encontrava alterado nas peças do procedimento, remete-se para que seja submetido à apreciação da Exma. Câmara Municipal." -----

A segunda, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Em aditamento à informação contida na etapa antecedente, do Sr. Diretor do DISU, cumpre ainda informar que foram feitas as seguintes alterações às peças do

procedimento apreciadas em reunião da Câmara Municipal de 11/04/2017: - Al. a) do n.º 7 do caderno de encargos, por ser exigível a prestação de caução nos termos do disposto no art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos; - Artigo 1.º do programa do procedimento, relativamente ao código CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos); - artigo 15.º do programa do procedimento, no que respeita ao quadro apresentado para a metodologia para a avaliação do fator "Prazo de realização/prestação da totalidade dos serviços". Remetida cópia do novo processo para reapreciação pela digníssima Câmara Municipal."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, devidamente retificados, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, aprovar as peças do processo retificadas. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dezanove de abril corrente, do seguinte teor: --

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 14 de Fevereiro 2017 (sgdcma/2017/7612) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Dezembro de contadores não domésticos, a 24 de Março de 2017, terminando a 11 de Abril de 2017. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de



consumidores domésticos.

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.

Em anexo:

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Dezembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis-
Contadores não domésticos*

- N.º total de consumidores em dívida - 91*
- Suspensões de abastecimento - 18*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 29*
- Contadores inacessíveis - 12*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 25*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 9*
- Contratos anulados - 2*

Contadores domésticos

N.º total de consumidores em dívida - 220

- Suspensões de abastecimento - 27*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 120*
- Contadores inacessíveis - 16*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 46*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 34*
- Contratos anulados - 4*
- Casos sociais - 1"*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento.

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JANEIRO
DE 2017 =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dezanove de abril corrente, do seguinte teor: --
"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de
14 de Março 2017 (sgdcma/2017/15360) informa-se:*

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Janeiro de contadores não domésticos, a 14 de Abril de 2017. O presente relatório diz respeito

aos cortes efetuados até essa data. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Janeiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até dia 14 Abril 2017). -----

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 74 -----

• Suspensões de abastecimento - 8 (Até dia 14 Abril 2017) -----

• Contrato anulado - 1 -----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 24-----

• Contadores inacessíveis - 12" -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----
"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Fevereiro, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 27 Abril de 2017, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 26 de Abril 2017. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =

De Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de doze de abril corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, na Herdade dos Salgados - Salgados Palace Hotel, na noite de sete de maio próximo entre as vinte e quatro horas e as vinte e quatro horas e dez minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos

serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em evento privado a realizar no Salgados Palace Hotel, na noite de 6 para 7 de maio de 2017, durante aproximadamente 10 minutos entre as 24:00h e as 00:10h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DOS DECK'S DO LARGO CAIS HERCULANO E RUA GONÇALO DE LAGOS" - RECEÇÃO

PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Imobias, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de doze de abril corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto,



com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA
"EMPREITADA DE PAVIMENTOS "IN SITU" EM PARQUES INFANTIS
PÚBLICOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração a informação da etapa 84, e após verificação do plano de segurança para a empreitada em causa, junto se anexa o plano de segurança em obra, que se encontra em condições de aprovação, pelo que se solicita a sua aprovação superior. " -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde nos precisos termos propostos. - Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL A
GRANEL PARA DEPÓSITO, CANALIZADO OU BUTANO E PROPANO EM
GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionada com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de abril corrente, através do qual determinou que se procedesse à correção na plataforma eletrónica da quantidade de gás de "24.000 Kgs" para "240.000 Kgs" de gás, da matriz de quantidades no âmbito do lote 2 - Piscinas Municipais.-----

Determinou ainda, prorrogar o prazo para apresentação de propostas em oito dias, devendo tal prorrogação ser publicitada no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia, em obediência ao disposto no número quatro do artigo sexagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, e, conforme o disposto no número três do

artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25917 de 27-06-2016; 41370II de 21-10-2016 e 41370 de 21-10-2016 -----

Processo n.º: **31/2016** -----

Requerente: **David Geoffrey Clarence e Outra** -----

Local da Obra: Solar das Almeijoafras Casa M, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e terraço -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de quatro de abril de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2427 de 18-01-2017 -----

Processo n.º: **739/1986** -----

Requerente: **Malcom Thorburn e Barbara Anne Thorburn** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e piscina - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7918 de 02-03-2015 e 13731 de 14-04-2016 -----

Processo n.º: **31/1983** -----

Requerente: **Silvia Maria Sousa Santa Rita** -----

Local da Obra: Rua da Bela Vista n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas com espaço destinado a musica ao vivo - Legalização-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de março de dois mil e dezassete com os fundamentos constantes na deliberação camarária de três de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13700 de 13-04-2016 e 3751 de 27-01-2017 -----

Processo n.º: **37IP/2016** -----

Requerente: **EVA - Transportes, S.A.**-----

Local da Obra: Rua da Igreja, Lagoas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de instalação de um Centro de Manutenção de Viaturas-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de abril de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37882 de 28-09-2016 e 512 de 06-01-2017 -----

Processo n.º: **118IP/2016** -----

Requerente: **Gabriela Correia**-----

Local da Obra: Urbanização Felizgarve, Lote 66, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de um de fevereiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12047 de 14-03-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/12047**-----

Requerente: **Nélia Martins da Silva na qualidade de solicitadora de Corine Patricia Vella**

Romatier e Outros

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de doze de abril de dois mil e dezassete.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28769PU de 15-07-2016 e 28768 de 15-07-2016

Processo n.º: **803/1988**

Requerente: **Stuart Russell Smith**

Local da Obra: Urbanização São Rafael, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar

Apreciação do projecto de arquitectura

Prazo Ultrapassado

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de quatro de abril de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de setembro de dois mil e dezasseis.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47641 de 30-11-2016 e 8355 de 22-02-2017

Processo n.º: **192/1989**

Requerente: **Activitante, Lda**

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação

Apreciação do projecto de arquitectura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de nove de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48167 de 05-12-2016

Processo n.º: **64/2016**

Requerente: **Paul Jonathan Sharman**

Local da Obra: Rua Eugénio de Andrade, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Ampliação de moradia e construção de piscina - Legalização

Apreciação do projecto de arquitectura



Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6234 de 13-02-2017 -----

Processo n.º: **29/2014** -----

Requerente: **Filipa Alexandra Nunes Alves de Sousa**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de oito de março de dois mil e dezassete, a fim de ser dado cumprimento ao mesmo, devendo o exterior ser pintado de branco. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15891 de 07-04-2010; 26471 de 09-06-2010; 50590 de 23-11-2010; 26312 de 02-07-2013 e 3733 de 31-01-2014 -----

Processo n.º: **76/1979** -----

Requerente: **Olhos de Água - Apartamentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação multifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de treze de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10954 de 24-03-2016-----

Processo n.º: **34/2002** -----

Requerente: **Aquilino Ferreira da Silva e Rute Pereira da Costa**-----

Local da Obra: Cerro do Pinto, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de abril de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43120 de 04-11-2016; 1416 de 12-01-2017 e 16061 de 03-04-2017 -----

Processo n.º: **57/2016** -----

Requerente: **Maria Alice Júlia de Sousa Ribeiro**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar e piscinas -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de abril de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51399II de 30-12-2016 e 51399 de 30-12-2016 -----

Processo n.º: **160/1978**-----

Requerente: **José Sebastião Rodrigues Neto**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: licença - Alteração de edificação - Legalização de piscina e casa de máquinas --

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de abril de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras de Particulares de vinte e nove de março de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51425 de 30-12-2016 -----

Processo n.º: **71/2016**-----

Requerente: **Louro & Fajardo - Montagem de Refractários e Construção Civil, S.A.**-----

Local da Obra: E.M.525, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e Construção de um edifício de habitação, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5868 de 10-02-2017 -----

Processo n.º: 7/2017 -----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorf e Outra** -----

Local da Obra: Apartamento do Moinho n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3086 de 24-01-2017 -----

Processo n.º: 706/1980-----

Requerente: **Peter Jonh Goodhead e Denise Kay Goodhead**-----

Local da Obra: Sesmarias, Joinal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
